



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro			
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: AGENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 21320
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia			
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais			
ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, nº 23 – 23º e 24º andar - CEP: 20.031-902			
TELEFONE: (21) 2332-6565		E-MAIL: presidencia@agensa.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenersa.rj.gov.br			

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe, as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

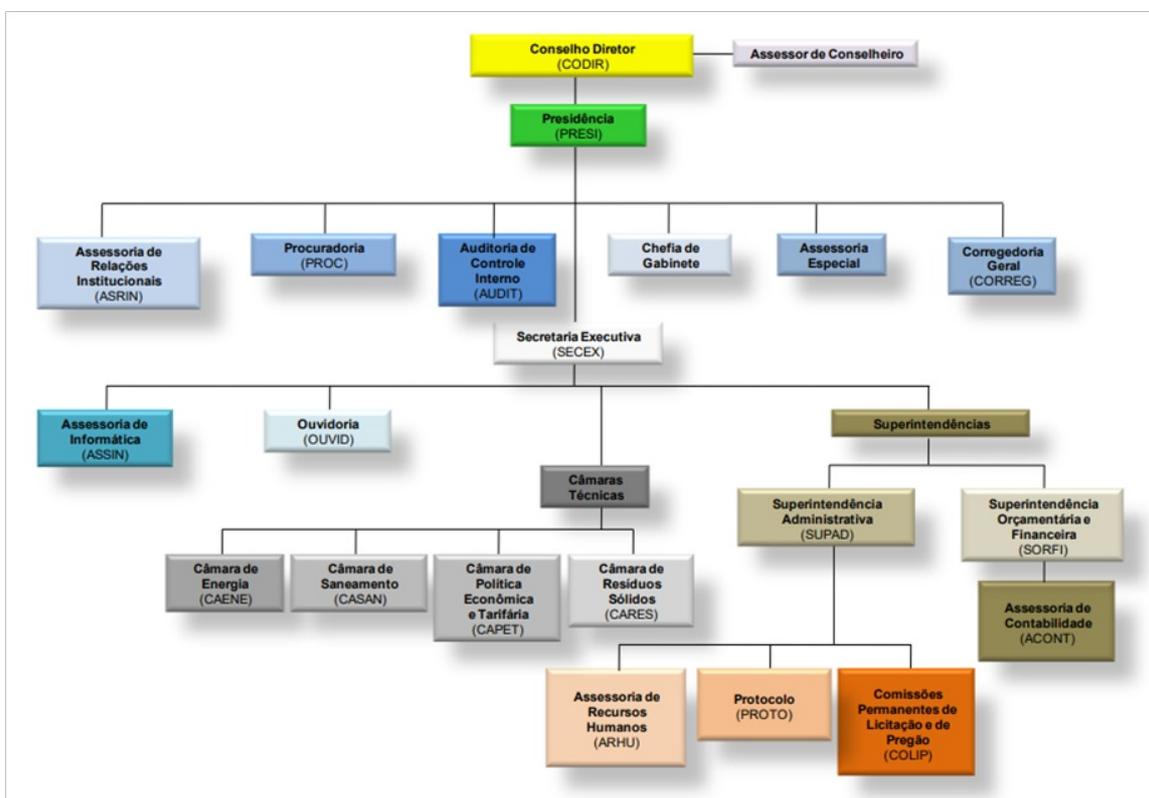
2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

Objetivo e missão institucional da AGENERSA é exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos na área de energia do Estado do RJ, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia e na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água de coleta.

Leis e Decretos de criação da AGENERSA, Regimento Interno e Organograma vigente:

- Lei de criação n.º 4.556/2005.
- Resolução CODIR/AGENERSA n.º 394 - 24/09/2013 - Aprova alteração do regimento interno.

Organograma da AGENERSA:



Fundo vinculado a AGENERSA:

A AGENERSA e a AGETRANSP contam com o Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei de Criação da AGETRANSP, cujo objetivo é receber diretamente os recursos do recolhimento da taxa de regulação, que são repartidos meio a meio entre ambas, conforme definido na Lei Estadual n.º 4.555/2005.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Atualmente, a equipe de auditoria da agência é composta por dois Auditores do Estado, do quadro permanente da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme informado abaixo:

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID Funcional	Função	Tempo a atuação	Formação
Thiago Couto Lage	5005911-4	Assessor Chefe	6 meses	Ciências Contábeis e Administração de Empresas
André Lemgruber Asth	5006622-6	Assistente	3 meses	Ciências Contábeis

Sistemas utilizados pela equipe de auditoria:

- Processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações (Governo do Estado do Rio de Janeiro);
- UPO;
- SIAFE-Rio (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira do Estado do Rio de Janeiro); e
- SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal).

Além destes softwares, a equipe utiliza recursos do Pacote Office para elaborar e editar seus relatórios e demais documentos.

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Durante o exercício de 2022, esta Auditoria Interna buscará a realização de diversos cursos e treinamentos ofertados pela Controladoria Geral do Estado, órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado e outros afins, como a Escola Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com diversas outras instituições voltadas à complementação da formação e aperfeiçoamento profissional de nossos Servidores.

Torna-se relevante neste exercício de 2022 a busca por treinamentos presenciais ou virtuais que possam aprimorar nosso olhar sobre o acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Quadro abaixo apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas por esta Auditoria no exercício de 2022, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, entre outros:

Item	Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas
1	Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020/ IN-AGE nº49 de 20/12/2021	Apresentar ao Conselheiro Presidente da AGENERSA, para apreciação e aprovação, bem como a AGE, o planejamento do setor de Auditoria Interna para o exercício 2022.	O Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	48 h
2	Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2021 foram concluídas e nortear possíveis redimensionamentos para 2022.	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria referente ao exercício 2021.	48 h
3	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Portaria AGE Nº 07, de 03 de março de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Avaliar a Prestação de Contas Anual de Gestão, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.	Relatório Conclusivo de Auditoria	72 h
4	Realizar auditorias Operacionais, com base em uma amostragem a ser definida.	Projeto Auditoria Permanente de Contratos (APC)	Verificar a condição atual das contratações vigentes na AGENERSA, tendo em vista o preço praticado, a entrega do bem/serviço e fiscalização.	Relatório de Auditoria / Nota de Identificação de Riscos	10 h
5	Tema Relevante - TR	Instrução Normativa AGE nº 49/2021.	I - avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições; e II - programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa.	Relatório de Auditoria	10 h
6	Análise da Conformidade dos pagamentos mensais	Regimento Interno	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento de pagamento de serviços prestados.	Despacho Conclusivo	5 h
7	Análise das Prestações de Contas de Adiantamento	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 h
8	Análise das Prestações de Contas de Diárias	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de diárias concedidas a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 h
9	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Atuar para que todas as Recomendações dos órgãos de Controle e fiscalização do Estado do Rio de Janeiro sejam observadas e atendidas pela AGENERSA.	Manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle	Relatórios por Unidade	5 h

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Este Plano de Auditoria tem por finalidade avaliar os controles internos e gerenciar os riscos corporativos, assim como examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; com o intuito principal de orientar e acompanhar a atual gestão, pautada por critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Para mitigar o risco de não execução ou da conclusão ao longo do exercício seguinte optou-se por apresentar um planejamento considerando as reais capacidades operacionais da equipe, limitação de tempo e tarefas de assessoramento de natureza preventiva desempenhadas por esta Auditoria.

A Auditoria Interna dará a assistência necessária aos profissionais da AGE e do TCE, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, especialmente nas incertezas ocasionadas pela Pandemia do novo Coronavírus.

7. APROVAÇÃO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENERSA

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, complementado pela Instrução Normativa AGE nº 49, de 20 de dezembro de 2021, estamos encaminhando o PLANAT ao Sr. Conselheiro Presidente da AGENERSA para apreciação, aprovação e posterior envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalho.

Rio de Janeiro, 10 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Auditor**, em 10/01/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27248462** e o código CRC **26BEB6C0**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000078/2022

SEI nº 27248462

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6472